



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES

# JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES, CRIADO PELA LEI 003 DE 26/06/1979

Ano XXXVIII «»

Fagundes-PB, 31 de maio de 2023.

## RESOLUÇÃO:

**RESOLUÇÃO Nº 006, de 31 de maio de 2023.**

*Dispõe sobre a convocação de suplente para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar no período de férias dos Conselheiros Tutelares.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fagundes – CMDCA, de acordo com as suas atribuições legais e deliberação de seus membros:

**Considerando**, a Lei Municipal nº 503/2021 que dispõe sobre o período de férias e convocação de suplente;

**Considerando**, o ofício nº 16/2023 do Conselho Tutelar informando o cronograma de férias dos Conselheiros Tutelares no exercício de 2023.

**Considerando**, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, realizada no dia 11 de maio do corrente ano;

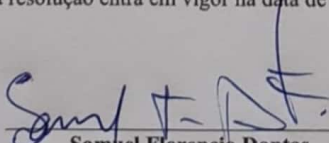
### RESOLVE:

**Art. 1º** – **CONVOCAR**, o Conselheiro Tutelar suplente **Sra. Ednalva Alves Costa** para recomposição do Conselho Tutelar que compreende o período de férias dos conselheiros em exercício do corrente ano.

**Art. 2º** - Caso o suplente não queira assumir a vaga, a desistência deve ser manifestada por escrito em até 5 (cinco) dias úteis.

**Art. 3º** - Caso não haja manifestação dentro do prazo de 05 (cinco) dias, o suplente perderá o direito a vaga.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Samuel Florencio Dantas  
Presidente do CMDCA

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco